



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

APROVADO

(PRESIDENTE)

23 MAI 2019

Em

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 22/MAI/2019 16:33 189143 1/3

REQUERIMENTO N.º: 1231

Informações sobre Edital de Chamamento 03/2019 para celebração de ajuste destinado a consecução em regime de parceria do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos

CONSIDERANDO que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI);

CONSIDERANDO que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários;

CONSIDERANDO que o SCFV tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que o SCFV para crianças e adolescentes de até 14 anos tem um papel primordial, pois atua na vida dessas pessoas em sua primeira infância e nas idades de formação do caráter e valores do cidadão. Desta forma, este serviço age de forma a prevenir que estas crianças e adolescentes se tornem jovens e adultos vulneráveis ou ainda ameaças para a sociedade;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento 03/2019 para celebração de ajuste destinado a consecução em regime de parceria do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos oferta o seguinte número de vagas: 30 para Aparecidinha, 30 para Cajuru, 30 para João Romão, 30 para Brigadeiro Tobias, 60 para Nova Esperança, 60 para Ipiranga, 30 para Ana Paula Eleutério, 30 Carandá, 90 para Laranjeiras, 30 para São Bento, 30 para Vitória Régia e 60 Vila Helena. Sendo que serão disponibilizadas 510 vagas no total para toda a cidade;

CONSIDERANDO que segundo informações do Edital 16/2017 são ofertadas atualmente 540 vagas para o SCFV para crianças de 6 a 14 anos na cidade. (Sendo 86 para os bairros Aparecidinha, Brigadeiro Tobias, Éden, Vila Haro, Cajuru, Iporanga e Inhayba; 227 para Marcia Mendes, Lopes de Oliveira, Julio de Mesquita, Nova Esperança, Vila Barão, São Bento e Vila Helena e 227 para Ana Paula Eleutério, Vitória Régia, Mineirão Ulisses Guimarães, Santo André, Vila Fiori, Laranjeiras, Paineiras Nova Sorocaba e Hungarês). E ainda assim existe uma grande demanda de crianças não atendidas nas listas de espera por este serviço das entidades conveniadas;

Considerando que segundo dados da Pastoral do Menor (entidade responsável por este serviço hoje em vários bairros da cidade), só no bairro Nova Esperança 153 crianças de 6 a 11 anos são atendidas hoje pelo SCFV, existindo ainda uma lista de espera de 200 crianças só naquele bairro;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhora Prefeita Municipal, solicitando o que segue:

CÂMARA MUN. SOROCABA 22/05/2019 16:39:39 LUS 2/3



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 1) Com base em quais dados foram diminuídos os número de vagas do SCFV para crianças de 6 a 14 anos na cidade, sendo que fica claro que a demanda reprimida hoje nos bairros ainda é maior do que o número de vagas que já eram ofertados?
- 2) Foram feitos estudos para que houvesse o direcionamento destas vagas?
- 3) Quanto ao SCFV para crianças de até 6 anos, porque não foi lançado Edital? Qual é a previsão para que um edital para esta categoria seja lançado? Qual será o número de vagas ofertadas?

Por fim, REQUEIRO, que a resposta do presente requerimento seja encaminhada **dentro do prazo legal**, sob pena de infração aos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das sessões, 22 de maio de 2019.


PÉRICLES RÉGIS
Vereador


CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 22/Mai/2019 16:59 189143 3/3



GP-RIM- 1298/19

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO

Secretaria de Gestão Administrativa

Sorocaba, 10 de junho de 2019

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento nº 1231/19, de autoria do nobre vereador Péricles Regis Mendonça de Lima e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre Edital de Chamamento 03/2019 para celebração de ajuste destinado a consecução em regime de parceria do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, informamos a Vossa Excelência com os esclarecimentos da SIAS – Secretaria de Igualdade e Assistência Social:

1. Não houve redução do número de vagas, posto que foi apenas proposto novo edital de chamamento público, já que se encontra revogado, e serão prorrogadas as parcerias que estão vigentes.
2. A distribuição é realizada através da porcentagem de indivíduos que compõe a faixa etária, por região, inscritos no cadastro único do Governo Federal.
3. Serão prorrogadas as parcerias de atendimento de crianças de 3 a 5 anos já vigentes.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FLÁVIO NELSON DA COSTA CHAVES
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

CÂMARA MUN. SOROCABA 11/06/2019 14:14 288690 77

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP